



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal LOCUS NOTÍCIAS
(S) Nº 88 4 - 02 - 2013
Leamciatal
Prensa

LEI Nº 1837/2013

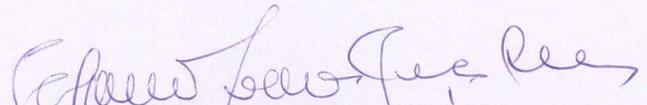
**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO A LEI Nº
1403/2009”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar na integra a Lei nº 1403/2009.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2013.


SALOMÃO LEMOS GONÇALVES
Prefeito

Vereador Autor : Anísio Coelho Costa

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br